



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.475, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 3.000.000,00 - SISPREM.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0021 – PROG. GESTÃO MAN. DO SISPREM - ASSISTÊNCIA”, na ação “8009 – SERVIÇO DE SAÚDE – HOSPITALAR E AMBULATORIAL”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
72.04.10.302.0021.8009	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000.000,00	2799*
		TOTAL.....	3.000.000,00	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 799, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se



MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração